



CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ Nº 01.636.835/0001-03

10ª REUNIÃO ORDINÁRIA

18ª REUNIÃO ANUAL

SEGUNDA FEIRA, 22 DE ABRIL DE 2.019 - 20HRS:00MIN.

MATERIAS DO PODER EXECUTIVO: NADA CONSTA.

MATERIA DO PODER LEGISLATIVO:

INDICAÇÃO Nº 022/2019 – AUTORIA DO VEREADOR **YURI RENAN DE M.C. CAIROS**, QUE A PRESENTE SUBSCREVE COM RESPALDO NO ARTIGO 140 § 1º INCISO I DO REGIMENTO INTERNO DESTA CÂMARA, E SUBMETE AO CRIVO DE VOSSAS EXCELÊNCIAS A PRESENTE INDICAÇÃO, **PROPOR AO EXMO. SR. REINALDO KRACHINSKI, MD. PREFEITO MUNICIPAL, INDICAR AO DEPARTAMENTO COMPETENTE PARA QUE POSSÍVEL TOMAR MEDIDAS CABÍVEIS VISANDO A PROIBIÇÃO DO REAJUSTE DE 12,13% (ACIMA DA INFLAÇÃO) NAS CONTAS DE ÁGUA JUNTO A SANEPAR.** DIANTE DO EXPOSTO E DA NECESSIDADE SOLICITAMOS AOS DEMAIS VEREADORES PARA APOIAREM ESTA INDICAÇÃO NO SENTIDO DE QUE TAL PEDIDO SE JUSTIFICA VISTO QUE O REAJUSTE DE 12,13% FOI MAIOR QUE A INFLAÇÃO DE 4,30%, AINDA VALE RESSALTAR QUE OUTROS MUNICÍPIOS DE NOSSA REGIÃO DO ESTADO ESTÃO TOMANDO MEDIDAS PARA INIBIR ESTE ATO AUTORIZADO PELA AGEPAR, E TAMBÉM A PEDIDO DOS MUNICÍPIES.

REQUERIMENTO Nº 002/2019 – AUTORIA DO VEREADOR **YURI RENAN DE M.C. CAIROS**, QUE ESTE SUBSCREVE, EMBASADOS NO ITEM I, DO PARÁGRAFO 1º ART. 211 DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DE QUARTO CENTENÁRIO, ESTADO DO PARANÁ, REQUER À MESA LEGISLATIVA QUE APÓS OUVIDO O SOBERANO PLENÁRIO, E O TRÂMITE REGIMENTAL, SEJA POR ESTA CASA DE LEIS, CONCEDIDO AO SENHOR **JOSÉ PASCHOAL DO PRADO**, O TÍTULO DE “**CIDADÃO HONORÁRIO**” DESTA MUNICÍPIO, POR DESENVOLVER AÇÕES POLÍTICAS QUE PROPORCIONARAM A MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA CONSTANTE DOS CIDADÃOS POR DUAS GESTÕES, 1996/2000 E 2001/2004.

ORDEM DO DIA: CONFORME MATÉRIA DESCRITA ACIMA.